



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3900038031.000123/2026-93

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagens Descartáveis para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico, com cessão gratuita em regime de comodato de 02 (duas) Seladoras automáticas**, por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do **Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE- CMH**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens descritos conforme quadro abaixo:

LOTE								
Item	Código - Efisco	CATMAT	Descrição do Item	Produto é Detentor de Isenção de ICMS	Unidade de medida	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C:(AXB)
1	450499	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, .PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA	NÃO	ROLO	50		

			TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO					
2	1887890	442485	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO	NÃO	ROLO	22		
3	1513788	446031	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	NÃO	ROLO	50		
VALOR TOTAL							R\$	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, os Dispositivos Médicos do tipo **Embalagens Descartáveis para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico**, são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.1.1.1. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. A presente contratação deriva da **Solicitação de Compra nº SC _____**, (SEI), que se dará em função da necessidade de fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo **PAPEL GRAU CIRÚRGICO**, a fim de atender as necessidades dos pacientes do Centro Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), uma vez que, a aquisição de papel grau cirúrgico desempenha um papel fundamental na rotina hospitalar, especialmente nos setores de CME (Central de Material e Esterilização), blocos cirúrgicos, ambulatórios e pronto-atendimento, conforme as especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

2.1.2.1. A sua utilização segue um fluxo rigoroso para garantir a segurança dos pacientes e da equipe médica. Abaixo estão as principais aplicações e dinâmicas de uso desse material no ambiente hospitalar.

2.1.3. Principais Aplicações no Hospital:

a. Esterilização de Instrumentais Cirúrgicos: Embalagem de pinças, tesouras, afastadores, cabos de bisturi e pequenos kits cirúrgicos;

b. Acondicionamento de Dispositivos Médicos: Proteção de cateteres, sondas, gases, compressas e ponteiros de equipamentos que entram em contato com tecidos estéreis;

c. Kits de Procedimentos Específicos: Organização de pacotes prontos para procedimentos rápidos (ex: kit de sutura, kit de retirada de pontos, kit de acesso venoso central);

2.1.4. Em tempo informo que os itens integram o processo de adesão à Ata de Registro de Preços SEI nº 3900038031.000442/2025-18, para o qual foi emitida, em 2025, a Nota de Empenho nº 2025NE001465 (76915668). Esta, contudo, foi cancelada devido à não entrega por parte do fornecedor. Posteriormente, emitiu-se o reempenho nº 2026NE00011739070100001 (81432202), sobre o qual o fornecedor também protocolou carta solicitando o cancelamento (87468131). Na tentativa de adesão a Ata de Registro de Preços seguem negativas (87906792).

2.1.5. Diante dos fatos apresentados, não se obteve êxito no abastecimento do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE até a presente data. Ademais, até o momento, não houve anuência para a utilização das atas que se encontram disponíveis no PE Integrado (SEI 87906792).

2.1.6. Assim, faz-se necessária a abertura de processo de **dispensa de licitação**, a fim de garantir a continuidade do abastecimento e assegurar a regular assistência aos usuários do sistema de saúde (SEI 87906767).

2.1.7. Em suma, tal contratação merece guarida visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. Os objetos elencados no presente documento são essenciais para a execução das atividades, rotinas, intervenções e procedimentos desenvolvidos neste Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH e atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços, atendendo aos dispostos na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 015/2012 que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento específico anexado ao processo (SEI nº 88001825), fundamentado com base no histórico de consumo médio mensal obtido através de média aritmética em anos anteriores (SEI nº 87906902), formalizando o quantitativo necessário. É importante destacar que existe uma variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos no mês, de possíveis variações no quantitativo de leitos e de desabastecimento de itens no Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH

2.2.1.1. Para evitar a falta dos itens, que é fundamental para a continuidade de atendimento CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE o quantitativo descrito nesse documento é suficiente para garantir o **atendimento por 12 meses**.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que, a aglutinação de itens diversos em um mesmo lote para adjudicação pelo menor preço global, com possibilidade de contratação individual de itens registrados, é admitida desde que sua vantajosidade seja expressamente justificada com base em ponderações técnicas, econômicas e gerenciais." Assim sendo, cabe advertir que os itens constantes no certame, caso sejam homologados para mais de um licitante incidirá em transtornos operacionais, no CME deste nosocômio, levando em consideração que para o serviço ser prestado de maneira efetiva, cabe ao vencedor fornecer a seladora em regime de comodato, o que torna inviável, à aquisição por item, uma vez que ao possuir vários fornecedores teríamos para cada um uma seladora em comodato. Assim sendo, a multiplicidade de equipamentos implicará em risco de utilização indevida de material incorrendo em total inviabilidade operacional.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.4 deste Termo de Referência) para o item.

2.5.1.1. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o

fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (**Doc. Sei nº**) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

2.7. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.7.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.7.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para o fornecimento do objeto.

2.7.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.8.1. Visando atender à necessidade pública da demandante, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que será fornecimento continuado e não existe a opção de locação, já que as Embalagens Descartáveis para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico, são de uso único/descartáveis, sendo fundamenta na busca por eficiência operacional, continuidade dos serviços, economicidade e melhor adequação às necessidades do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH. Dentre as alternativas possíveis - como aquisição definitiva dos bens, locação direta ou contratação avulsa de fornecimento - a opção adotada se mostrou mais vantajosa para garantir assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes.

2.8.1.1. A relação entre as Embalagens Descartáveis para Esterilização e Papel Grau Cirúrgico e os equipamentos do comodato são fundamentais, tendo em vista a necessidade de padronização do serviço no CME do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE – CMH, o que inclui treinamento de toda equipe assistencial, garantindo maior segurança aos profissionais quanto ao manuseio dos aparelhos e, conseqüentemente, à assistência prestada. Além disso, possibilita um melhor controle e gerenciamento dos dispositivos dentro da instituição.

2.8.1.2. As quantidades solicitadas do comodato, justifica-se, uma vez que proporciona a manutenção preventiva e corretiva, com a eventual substituição total ou parcial dos equipamentos IMEDIATAMENTE. Cabe ressaltar que o serviço prestado permite que a utilização dos equipamentos em questão não sofra paralisação, **NÃO COLOCANDO EM RISCO IMINENTE O BEM MAIOR TUTELADO, OU SEJA, A VIDA HUMANA.**

2.8.1.3. O COMODATO como forma de cessão das Seladoras automática, são mais vantajosos para Administração, fornecendo acesso a equipamentos com redução das despesas geradas com atividades de manutenção e compra das mesmas. As despesas são incluídas como obrigações do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação ficam por conta da empresa que cede o equipamento, o que, de forma direta, gera ECONOMICIDADE à Administração. Além disso, a cessão de equipamento em regime de comodato promove a **NÃO INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS DEVIDO O CONTRATO DO COMODATO**; uma paralisação, ainda que temporária dos serviços, lesiona o usuário final, o paciente e a administração, pois gera gastos adicionais.

2.8.1.4. Cabe ainda esclarecer que, **NÃO SE OPTOU PELA COMPRA OU LOCAÇÃO, pois: As empresas utilizam o comodato regularmente como prática da administração pública e privada; Ao solicitarmos cotações separadas, estaríamos obrigados a realizar 3 (três) processos distintos:**

a. AQUISIÇÃO DE SELADORAS AUTOMÁTICA; CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Como existem várias marcas de equipamentos no mercado, sendo que cada uma delas cria a obrigatoriedade de aquisição de insumos da mesma marca adquirida em função da compatibilidade entre cada equipamento e o insumo, seria obrigatório, no futuro, a realização de compras dos insumos por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

2.9. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei nº 6.360/1976. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características e condições:

- a)** O acondicionamento e o transporte dos dispositivos médicos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de variações de temperatura, de modo a garantir sua qualidade e integridade;
- b)** O rótulo/embalagem do produto deve conter as informações dispostas no Art. 47 da RDC 751/2022, e devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;
- c)** A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante na proposta da empresa, quando indicado;
- d)** Substituições de marcas de produtos serão aceitas desde que atendidas às especificações técnicas estabelecidas e, apenas, nos casos de: descontinuidade do produto no mercado junto a ANVISA; falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante; ou por outro motivo justificado que será analisado com fundamento em parâmetros técnicos, visando a garantia da qualidade e segurança no processo assistencial.

e) As especificações técnicas do objeto a ser utilizado através de comodato mencionado acima são:

- Seladora Automática:

- Descritivo: Seladora automática contínua para papel grau cirúrgico, com designer e pintura eletrostática moderna, desenvolvida com alta tecnologia. Que opere com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico;

- Características técnicas: Controle de temperatura ajustável – 0° a 300°C – Digital, Selagem horizontal: 13 mm conforme normas internacionais, Velocidade de selagem – aproximadamente 10m/min, Comando de aquecimento e acionamento e acionamento do motores independentes, Arraste da embalagem por correias sincronizadas, Tensão de alimentação: 220V 50/60HZ, Resistência da selagem conforme Norma ABNT 14.990-9, Potência 280Watts, Estrutura em chapa pintada(Eletrostática), Tensão: selecione a voltagem 220 - 60Hz, Dimensões aproximadas de: 380mm x 280mm x 180mm, Peso aproximadamente : 12 a 14kg;

f) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente. De acordo com as normas técnicas a seguir:

Normas técnicas obrigatórias pertinentes ao objeto:

g) Seladora Automática: Normas técnicas obrigatórias para equipamentos de esterilização e embalagem em áreas de saúde, NR 12 (segurança no trabalho com máquinas e equipamentos) e normas de esterilização hospitalar, dentro dos padrões exigidos para garantir a segurança do usuário e a qualidade do produto embalado, e outras especificações julgadas necessárias para a caracterização da performance do aparelho:

3.1.2. EQUIPAMENTOS PARA COMODATO - SETOR CME/CMH:

a) 02 (duas) Seladoras Automática.

3.1.3. Quanto a assistência técnica, deve ser fornecida continuamente, de acordo com necessidade, até que seja consumida a última unidade adquirida em estoque.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma continuada, mensalmente, no prazo de até o 10º dia de cada mês, conforme o consumo médio mensal dos itens, ponto de ressurgimento e histórico de consumo, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela e nas futuras ordens de fornecimento.

3.2.1.1. Os produtos serão entregues nas unidades abaixo indicadas, no horário das 07:00 às14:00, de segunda a sexta-feira, onde serão conferidos e recebidos mediante agendamento prévio:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL PARA CONTATO
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE - Centro de Abastecimento Farmacêutico de Material Médico Hospitalar- CAF-MMH do Setor de Farmácia - SEFAR	Rua Betânia, S/N, térreo, Derby, Recife-PE. CEP: 52.010-170	(81) 3181-1489	cfarm.sefar@gmail.com

3.2.1.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.1.3. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária;

3.2.2. O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem **3.2.2.b** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pelo perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

3.2.2.4. Na entrega dos Dispositivos Médicos deverão ser verificados:

a. A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado através do e-fisco constante do item 1.3 deste Termo de Referência, bem como os demais itens do detalhamento do objeto, descritos no item 3.1.1 deste Termo de Referência;

b. Os Dispositivos Médicos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

3.2.2.5. Os Dispositivos Médicos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;

3.2.2.6. Os prazos de validade dos dispositivos médicos devem ser, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, o prazo deverá ser equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;

a. A impossibilidade técnica citada no item acima deverá ser justificada pela contratada e aceita pela administração.

3.2.2.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dia(s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;

3.2.2.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.2.9. A Contratante reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados no item **3.2.2.6**, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado, através da "Carta de Comprometimento de Troca"

3.2.2.10. No ato da entrega dos produtos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

3.2.2.11. Caso o produto referente à troca possuir prazo de validade inferior ao especificado no item **3.2.2.6**, é necessário o envio de nova Carta de Comprometimento de Troca.

3.2.2.12. No momento da entrega a contratada deverá apresentar descrição detalhada do Dispositivo Médico ofertado e correlacionar com o registro apresentado do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características específica.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global para a contratação é de R\$ _____ (_____) distribuído nos seguintes lotes:

a. Lote I – Valor estimado total - R\$ _____

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de recurso: 0104390701

Unidade orçamentária: 390701 – Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde da PMPE;

Elemento da despesa: 3.3.90.00

Atividade (programa de trabalho): 10.302.0439.0297.0000

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL / POR LOTE**.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Comprovação de registro do(s) dispositivo(s) médico(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.2.1.1.1. Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;

5.2.1.1.2. A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes;

5.2.1.1.3. O licitante deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) Dispositivo(s) Médico(s) é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;

5.2.1.1.4. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício;

5.2.1.1.5. O Agente Público poderá solicitar emissão de parecer técnico acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área o prazo de 03 (dias) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;

5.2.2. DA FICHA TÉCNICA

5.2.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na convocação pelo agente público, deverá apresentar a ficha técnica/folder do produto licitado, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência para ser analisada pela equipe técnica do SETOR do **Centro Farmacêutico do Centro Médico Hospitalar/PMPE/CBMPE**, o qual emitirá o parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente instrumento.

5.2.2.2. A exigência da ficha técnica deve-se ao fato de subsidiar uma melhor análise da qualidade do produto a ser adquirido, visando assim dirimir eventuais dúvidas sobre a qualidade do produto ofertado.

5.2.2.3. A ficha técnica apresentada deverá ser elaborada pelo fabricante e deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, garantia, origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.2.2.4. A ficha técnica deverá ser enviada para o email licitacoescasis@gmail.com e cfarm.sefar@gmail.com. Com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação do licitante no sistema Pe Integrado.

5.2.2.5. Quando do envio das fichas técnicas, o licitante deverá identificar no corpo do e-mail os seguintes dados:

a) Número do Processo Licitatório;

b) Número correspondente ao(s) item(s), com sua(s) respectiva(s) descrição(s);

c) Razão Social, endereço completo, número do telefone, e-mail do proponente;

d) Nome completo, número do telefone e fx/e-mail do representante do proponente.

5.2.2.6. Na análise será observada a compatibilidade entre a descrição do item contida neste Termo de Referência e a descrição do material contida na ficha técnica.

5.2.2.7. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

5.2.2.8. A equipe técnica do **Centro Farmacêutico do Centro Médico Hospitalar/PMPE/CBMPE**, realizará a avaliação da ficha técnica em até 03 (três) dias úteis, a partir do seu recebimento, emitido para tanto, parecer circunstanciado acerca da avaliação.

5.2.2.9. A ficha técnica apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido neste Termo de Referências e na proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

5.2.2.10. Caso a análise dos folders/Ficha Técnica, catálogos ou prospectos não seja suficiente para a emissão de parecer conclusivo a respeito da compatibilidade do objeto, será solicitada a apresentação de amostra, observando as regras

procedimentais previstas neste Termo de Referência.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014;

6.4.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou dedistribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

6.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Termo de Referência, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes;

6.4.4. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.4.5. Será considerado compatível em características o fornecimento de Dispositivos Médicos com compatibilidade com material médico hospitalar – MMH.

6.4.6. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para o lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;

6.4.7. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.8. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados por ser um quantitativo mínimo para comprar que a empresa terá condições de realizar a entrega

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que, a demanda é recorrente, cuja sua interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano.

7.2. PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na Minuta do Termo de Comodato, anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

- X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XII. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na lei 14.133/2021;

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Além das obrigações que serão dispostas na Minuta do Termo de Comodato, anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- I. Fornecer os bens nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer os bens acondicionados de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO;
- VIII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento do objeto, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- IX. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- X. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XII. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIV. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- XVIII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência:

- 7.5.1.1.** Os objetos contratados são de baixa complexidade técnica e a exigência de garantia pode ser considerada desproporcional e onerosa para os proponentes, sem trazer benefícios significativos para a administração pública;
- 7.5.1.2.** A exigência da garantia pode inviabilizar a participação de empresas menores, restringindo a competitividade do certame e prejudicando a obtenção de propostas vantajosas para a administração.
- 7.5.1.3.** A eliminação da exigência de garantia pode contribuir para a simplificação dos procedimentos, reduzindo a burocracia e os custos administrativos tanto para os proponentes quanto para a administração pública.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o objeto a ser contratado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone (81) 3181-1489 ou por pelo e-mail (cfarm.sefar@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL PARA CONTATO
Centro Farmacêutico do Centro Médico Hospitalar/PMPE/CBMPE	Rua Betânia, S/N, térreo, Derby, Recife-PE. CEP: 52.010-170	(81) 3181-1489	cfarm.sefar@gmail.com

7.7.5. A **Gestão da contratação ficará a cargo do Chefe do** Centro Farmacêutico do Centro Médico Hospitalar/PMPE/CBMPE, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento da contratação de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

b) Acompanhar e observar o cumprimento dos itens da contratação, bem como os registros realizados pelo fiscal acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas da contratação apontadas pelos fiscais do CONTRATO;

e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências da contratação e legais; e

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da contratação não seja ultrapassado.

7.7.6. A **Fiscalização da contratação ficará a cargo do(a) Setor do** Centro Farmacêutico do Centro Médico Hospitalar/PMPE/CBMPE, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da contratação para pagamento;

e) Registrar no histórico de execução da contratação todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

f) Comunicar por escrito ao gestor da contratação a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

g) Comunicar imediatamente ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

i) Comunicar por escrito a as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade

7.7.7. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ciência anexo deste Termo de Referência.

7.7.8. A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem **9.1.1.1** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 0,5% a 30%(zero virgula cinco a trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1.1 a 9.1.1.12**;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.1.8 a 9.1.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 57.002, DE 24 de Julho DE 2024.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C - Declarações complementares

Anexo D - Minuta de Termo de Comodato

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Márcia Cristina Bezerra de Araújo
Farmacêutica CRF/PE 2162

DATA DE VERSÃO DO TR SAD

27/02/2025

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

À

DASIS _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE								
Item	Código - Efisco	CATMAT	Descrição do Item	Produto é Detentor de Isenção de ICMS	Unidade de medida	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total C:(AXB)
1	450499	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO -	NÃO	ROLO	50		

			RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, .PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO					
2	1887890	442485	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO	NÃO	ROLO	22		
3	1513788	446031	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	NÃO	ROLO	50		

VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO D**MINUTA DE TERMO DE COMODATO**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do(a) _____ (colocar nome do órgão/entidade), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **COMODATÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **COMODANTE**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO DE COMODATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas no Código Civil Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas estaduais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o COMODATO, sem ônus para a COMODATÁRIA, dos seguintes equipamentos e acessórios e respectivas quantidades, que fica vinculado à execução do fornecimento dos **Papeis Grau Cirúrgico, com cessão gratuita em regime de comodato de 02 (duas) Seladoras automática**, de acordo com o Termo de Referência e demais documentos constantes na Dispensa de Licitação XXX, PROCESSO Nº XXXXX:

EQUIPAMENTOS	CMH/PMPE	TOTAL POR TIPO DE EQUIPAMENTOS
Seladora automática	02	02

1.2. Os quantitativos dos Equipamentos solicitados pela instituição, estão justificados no documento inseridos na árvore **Sei de Nº (_____)**;

ACESSÓRIO	QUANTIDADE/ ANO	UNIDADE DE MEDIDA
Guias de corte	02	unid.
Cabos de alimentação de rede	02	unid.
Estabilizador	02	unid.
Manuais de operação e instalação	02	unid.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato inicia-se na data da sua assinatura e vigorará por 12 meses, ou até o final dos estoques adquiridos mediante o contrato de fornecimento principal, o que ocorrer primeiro.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando a vigência do contrato principal for prorrogada.

2.3. Os equipamentos e acessórios deverão ser recolhidos pela COMODANTE, em até 90 (noventa) dias úteis, a contar do término da vigência deste Termo, sem custos ao COMODATÁRIO, conforme cronograma a ser enviado pelo COMODANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. A entrega dos equipamentos e acessórios acima relacionados será realizada no prazo previsto no item 3.2.1.1 do TR, no CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE - Centro de Abastecimento Farmacêutico de Material Médico Hospitalar- CAF-MMH do Setor de Farmácia - SEFAR, situado na Rua Betânia, S/N, Derby – Recife -PE, mediante agendamento prévio através dos telefones (81) 3181-1489 e (81) 3181-1509, no horário das 07h00min às 13h00min e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: cfarm.sefar@gmail.com, onde os materiais serão conferidos e recebidos. conforme relação abaixo da instituição participante, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.1.2. Fornecer manual do equipamento detalhado (incluindo tipos de erros e possíveis soluções) em português.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O objeto do COMODATO será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas, no local, prazo e horário previsto no item 3.1;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, bem como após a instalação e verificação do funcionamento, com a consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO

5.1. A instalação do(s) equipamento(s) na unidade é de responsabilidade da COMODANTE e deverá se dar mediante agendamento através do seguintes canais de comunicação, conforme registrado nos itens 3.1;

5.2. A instalação deverá ser efetuada na unidade conforme registrado nos itens 3.1, deste termo de comodato.

5.3. A instalação deverá ser comprovada por TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado em conjunto com o responsável indicado pelo COMODATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – EQUIPAMENTOS E RESULTADOS

6.1. Os equipamentos disponibilizados deverão ser capazes de desempenhar as atividades descritas no item 3.1.1. do Termo de Referência, e de cumprir a rotina programada para sua utilização diária, considerando turnos de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

7.1. A COMODANTE deverá disponibilizar, no ato da instalação dos equipamentos, o cronograma de manutenção preventiva de acordado com as instituições constantes no processo de tal forma que não haja prejuízo da rotina dos serviços realizados pelos órgãos.

7.2. O cronograma de Manutenção deverá contemplar manutenção preventiva ou manutenção corretiva até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação documentada pela instituição, ou nos equipamentos cedidos, conforme programação pertinente.

7.3. As manutenções corretivas de baixa e de alta complexidade serão estabelecidas pelo COMODATÁRIO no Termo de Referência.

7.4. A COMODANTE deverá prestar assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) em Recife (PE), no local onde se encontra instalado o(s) equipamento(s) em comodato, devendo ser dada permanentemente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se a atender aos chamados no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após a notificação, bem como promover, caso necessário, a reposição de peças sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA;

7.5. A COMODANTE deverá substituir definitivamente o equipamento no prazo de 5 (cinco) dias, após solicitação da COMODATÁRIA, quando comprovado o seu mau funcionamento, ou seja, atingir o limite máximo de 03 (três) manutenções corretivas de baixa complexidade/mês.

7.6. Ao término de cada manutenção corretiva e preventiva, compromete-se a COMODANTE a enviar para o e-mail do setor descrito no item 3.1, um relatório analítico detalhado o equipamento a atividade executada, as peças substituídas e o técnico responsável.

7.7. A COMODANTE deverá realizar treinamento gratuito de todos os profissionais do COMODATÁRIO que manuseiam os produtos licitados e operem os equipamentos, inclusive quando da instalação do(s) equipamento(s), bem como promover reciclagem anual e garantir assessoria científica contínua do(s) mesmo(s).

7.8 Após o treinamento, a COMODANTE deverá encaminhar à COMODATÁRIA o COMPROVANTE DE TREINAMENTO OPERACIONAL, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a data da realização do treinamento.

7.9. Manter a assistência técnica, até que seja consumida a última unidade do produto adquirida em estoque.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DO COMODATÁRIO

8.1.1. Disponibilizar em suas Unidades, instalações elétricas adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a instalação do **EQUIPAMENTO**.

8.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no **EQUIPAMENTO**, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da **COMODANTE**.

8.1.3. Utilizar os **EQUIPAMENTOS** de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e com o manual de operações.

8.1.4. Realizar o recebimento, conferência, instalação e testes dos equipamentos disponibilizados pela COMODANTE.

8.1.5. Agendar com a COMODANTE a retirada dos equipamentos ao término da vigência do contrato e do último produto em estoque.

8.2 DA COMODANTE

8.2.1. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento dos **EQUIPAMENTOS**, que inclui instalação, treinamento dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração, sem qualquer ônus para o **COMODATÁRIO**.

8.2.2. Substituir definitivamente **EQUIPAMENTO** inoperante por outro de mesma característica, no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação do **COMODATÁRIO**, quando comprovado seu mau funcionamento, ou seja, atingir o limite máximo de 03 (três) manutenções corretivas de baixa complexidade/mês;

8.2.3. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças nos **EQUIPAMENTOS**, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

8.2.4. Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do **EQUIPAMENTOS**, formalizando-as através de um documento (ordem de serviço e/ou "checklist"), que deverá ser entregue à cada unidade técnica ou responsável do COMODANTE ao final do serviço.

8.2.5. Identificar o **EQUIPAMENTO** ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta à prova d'água ou protegida, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e a identificação e assinatura do profissional responsável.

8.2.6. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina de serviço do **COMODATÁRIO** motivada pela falta dos **EQUIPAMENTOS**, por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Recife, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO/ENTIDADE

CNPJ _____

COMODANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

COMODATÁRIA

Referência: Processo nº 3900038031.000123/2026-93

SEI nº 88958176